



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

DECRETO Nº 2385, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE, EM TURNO ÚNICO, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDGARD FARINON, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a economicidade do Município de Macieira/SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal, a ser cumprido no período compreendido das 07h00min às 13h00min, para as Secretarias de Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Agricultura.

Art. 2º O setor de Protocolos da Secretaria de Administração permanecerá em expediente normal, sendo ele compreendido das 07H as 17H, de maneira contínua, para o atendimento da população, bem como para o recebimento das Documentações diversas.

Art.3º As Secretarias Municipais da Saúde e Educação manterão seu funcionamento em expediente normal.

Art.4º Em casos excepcionais poderá ocorrer convocação, troca ou compensação de horários para atender os serviços essenciais à população, inexistindo em tal caso, qualquer forma de pagamento extraordinário.

§ 1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.

§ 2º O pagamento ou a compensação de horas extras, em qualquer dos casos, somente se dará após a 8ª (oitava) hora diária, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

§ 3º Não será permitida jornada ininterrupta na hipótese de prestação de sobre jornada.

Art. 4º Por interesse ou necessidade pública, o Executivo Municipal poderá, através de Decreto, cancelar e alterar a realização de turno único no serviço público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de Outubro de 2024 por tempo indeterminado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira, 07 de Outubro de 2024.

EDGARD

FARINON:02139449959

Assinado de forma digital por
EDGARD FARINON:02139449959
Dados: 2024.10.07 16:33:15 -03'00'

EDGARD FARINON
Prefeito Municipal

08/10/24
Publicado em Diário
Oficial dos Municípios

Ass. do Responsável

Telefone: (49) 3574-2000 | Fax: (49) 3574-2020 | Rua José Augusto Royer, 133 | Centro
CNPJ: 95.992.020/0001-00 | Cep: 89.518-000 Macieira | SC
www.macieira.sc.gov.br | e-mail: prefeitura@macieira.sc.gov.br

